



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2023

UNIDADE AUDITADA

Reitoria – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)

A Ordem de Serviço nº 3/2023 contempla as seguintes ações previstas no PAINT/2023, conforme itens abaixo elencados:

- 1) Afastamento de servidores para cursar pós-graduação stricto sensu;
- 2) Programa de apoio à produtividade em pesquisa – PROAPP - Edital 28/2021;
- 3) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBIC / Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ações Afirmativas - PIBIC - Af - Edital 16/2021; e
- 4) Programa Institucional de Incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos - PIPECT - Edital 11/2022.

Além do objeto acima identificado, há um item específico para aferição com vista ao atendimento do item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, bem como o atendimento do Ofício-circular 2/2021-TCU/SecexEducação, de 15/06/2021. Assim, a Unidade de Auditoria Interna nos trabalhos iniciados desde 01/06/2022, vem realizando a aferição da implementação e disponibilidade da consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos mediante ferramenta de transparência ativa - Pesquisa Pública (item 9.1.2 do Acórdão) nos processos analisados.

MISSÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL (UAIG)

Promover, de forma independente e objetiva, serviços de avaliação e de consultoria com o propósito de agregar valor à gestão do IFG, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle interno.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UAIG?

Trata-se de auditoria de avaliação de conformidade que é o acompanhamento da gestão, que tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação ao objeto de auditoria avaliado, fomentar boas práticas administrativas, aumentar a transparência e provocar melhorias na prestação de serviços públicos e nos controles internos administrativos.

Foi realizada a análise dos processos de afastamento de servidores para cursar pós-graduação stricto sensu, que ainda não passaram por análise da unidade de auditoria e estão com status em andamento no Suap, módulo afastamento, com previsão de término em até 31/12/2022. quanto aos programas PROAPP, PIBIC e PIPECT a análise dos objetos ficará limitada no âmbito dos respectivos editais e/ou processos relacionados.

POR QUE A UAIG REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria, que foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou a PROPPG – DPG com um grau de risco (média ponderada) de 46,03%. Os itens auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, apontados pelos gestores da PROPPG.

1. INTRODUÇÃO

Com previsão no Plano Anual de Auditoria de 2023 e executado no período de 16 de fevereiro a 18 de abril de 2023, o presente trabalho objetiva a avaliação dos processos de afastamento de servidores para cursar pós-graduação stricto sensu e avaliação do Programa de apoio à produtividade em pesquisa – PROAPP - Edital 28/2021, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBIC / Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ações Afirmativas - PIBIC - Af - Edital 16/2021 e Programa Institucional de Incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos - PIPECT - Edital 11/2022, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria contínua e boas práticas administrativas, além da verificação dos controles internos no que se refere à conformidade dos atos administrativos praticados junto aos processos examinados.

O escopo deste trabalho de auditoria limitou-se aos exames dos processos abrangendo:

- a) quanto ao afastamento de servidores para cursar pós-graduação stricto sensu, a aferição dos processos que ainda não passaram por análise da unidade de auditoria e estivessem com status em andamento no Suap, módulo afastamento, com previsão de término em até 31/12/2022;
- b) quanto aos programas elencados no parágrafo anterior a análise dos objetos ficou limitada no âmbito dos respectivos editais e/ou processos relacionados.

1.1 Principais questões de auditoria

Além de aferir a conformidade dos atos administrativos exarados pelos gestores junto aos processos no período analisado, o trabalho de auditoria visa identificar oportunidades de melhoria na gestão dos controles internos administrativos.

Para alcançar tal resultado, os procedimentos de auditoria aplicados no decorrer dos trabalhos objetivam dar respostas a algumas questões de auditoria abaixo elencadas, questões essas que não são exaustivas.

1.1.1 Com relação aos processos de afastamento para pós-graduação stricto sensu

1. Os prazos de duração dos afastamentos para pós-graduação stricto sensu estão de acordo com o previsto nos normativos vigentes?
2. Os servidores beneficiados cumpriram as obrigações e compromissos previstos nos normativos vigentes?
3. Qual foi o percentual de êxito dos afastamentos para pós-graduação stricto sensu?

1.1.2 Com relação aos processos de concessão de bolsa referente à iniciação científica (PIBIC/PIBIC-Af), de bolsa pesquisador e recursos financeiros por meio do programa de apoio à produtividade em pesquisa (PROAPP), e de auxílio financeiro pelo programa institucional de incentivo à participação em eventos científicos e tecnológicos para servidores do IFG (PIPECT).

1. Na solicitação dos recursos foram anexados os documentos previstos em Regulamento aprovado pelo Conselho Superior do IFG e respectivos editais?
2. Os valores solicitados e pagos estão de acordo com o que prevê os respectivos editais?
3. As prestações de contas estão em conformidade com os regulamentos e respectivos editais?

2. RESULTADOS DOS EXAMES

2.1. Processos de Afastamento Concluídos

2.1.1. Condição encontrada - conformidade sem ressalva

Após a análise dos processos de afastamento para pós-graduação stricto sensu, foram identificados 10 (dez) servidores que concluíram o curso entregando o produto final como exigido pelos normativos institucionais, conforme lista no quadro 1 abaixo.

Quadro 1 - Processos de Afastamento Concluídos

CPF	Nível	Processo
***.316.251-**	Mestrado	23375.000664/2021-59
***.432.471-**	Mestrado	23470.000465/2021-62
***.023.391-**	Doutorado	23376.000243/2019-01
***.322.281-**	Mestrado	23470.000034/2021-04
***.148.516-**	Doutorado	23376.000631/2018-01
***.063.861-**	Mestrado	23744.000743/2021-14
***.322.041-**	Pós-Doutorado	23376.000582/2021-02 23372.000429/2023-79
***.624.905-**	Mestrado	23721.000069/2021-36 23372.000457/2023-96
***.163.441-**	Mestrado	23470.000717/2019-39
***.702.901-**	Doutorado	23373.003367/2016-18

2.2. Processos de Afastamento em andamento

2.2.1. Condição encontrada - conformidade sem ressalva

Após a análise dos processos de afastamento para pós-graduação stricto sensu, foram identificados 49 (quarenta e nove) servidores, listados no quadro 2, que ainda não concluíram o curso ou ainda não entregaram o produto final, mas se encontram dentro do prazo regular para cumprimento de suas obrigações. Assim seus processos de afastamento são considerados como em andamento, necessitando de acompanhamento até a conclusão do curso e entrega do produto final.

Quadro 2 - Processos de Afastamento em andamento.

CPF	Nível	Processo
***.306.591-**	Mestrado	23380.001103/2021-06
***.087.356-**	Mestrado	23721.000850/2021-19
***.456.591-**	Doutorado	23376.000687/2020-72
***.794.281-**	Doutorado	23372.001285/2020-25
***.184.811-**	Doutorado	23380.001081/2019-51
***.258.681-**	Doutorado	23375.000396/2020-94
***.371.701-**	Doutorado	23373.004715/2019-17
***.070.171-**	Doutorado	23377.001416/2019-91
***.152.701-**	Doutorado	23744.001007/2019-69
***.704.421-**	Doutorado	23375.000609/2019-44
***.842.141-**	Doutorado	23469.001182/2019-52
***.183.651-**	Doutorado	23380.001079/2019-82
***.136.871-**	Doutorado	23380.001078/2019-38
***.940.701-**	Doutorado	23373.002839/2019-68
***.445.911-**	Doutorado	23379.000746/2019-49
***.571.641-**	Doutorado	23373.000086/2019-56
***.437.891-**	Doutorado	23373.000261/2019-13
***.656.278-**	Doutorado	23373.000755/2022-95
***.554.666-**	Doutorado	23376.000336/2019-28
***.774.907-**	Doutorado	23744.000497/2019-86
***.682.381-**	Doutorado	23378.000261/2019-65
***.053.971-**	Doutorado	23375.000211/2019-16
***.109.036-**	Doutorado	23377.000749/2019-01

***.416.121-**	Doutorado	23377.000750/2019-27
***.346.143-**	Doutorado	23380.001476/2018-73
***.041.121-**	Doutorado	23373.005763/2018-41 23373.004741/2021-60
***.171.371-**	Doutorado	23372.000008/2019-61
***.475.881-**	Doutorado	23378.000811/2018-65
***.121.161-**	Doutorado	23380.000792/2020-42
***.115.636-**	Doutorado	23470.000716/2019-94
***.916.651-**	Doutorado	23470.000328/2019-11
***.695.068-**	Doutorado	23744.000788/2017-11
***.502.211-**	Mestrado	23373.004537/2021-49
***.289.401-**	Doutorado	23377.001417/2019-35
***.535.521-**	Doutorado	23373.002105/2019-89
***.179.121-**	Doutorado	23379.001211/2019-95
***.005.021-**	Doutorado	23373.005614/2018-82
***.831.051-**	Doutorado	23373.003748/2018-69
***.037.691-**	Doutorado	23373.004504/2018-01
***.465.281-**	Mestrado	23380.001497/2015-46
***.290.165-**	Mestrado	23372.001389/2021-11
***.422.701-**	Mestrado	23372.000411/2020-24
***.941.641-**	Mestrado	23721.000068/2021-91
***.479.521-**	Doutorado	23744.001023/2019-51
***.451.311-**	Doutorado	23373.003314/2019-40
***.512.601-**	Doutorado	23373.000008/2019-51
***.023.091-**	Doutorado	23721.000439/2019-11
***.097.185-**	Doutorado	23373.000494/2018-27
***.352.601-**	Doutorado	23379.000683/2018-40

2.3. Processos de Afastamento em que o servidor se dedicou a outras atividades como Bolsista via Fundações de apoio

2.3.1. Condição encontrada - conformidade com ressalva

Após a análise dos processos de afastamento para pós-graduação stricto sensu, foram identificados 7 (sete) servidores, listados no quadro 3, que participaram de projetos diversos dos seus respectivos projetos de pós-graduação, como beneficiários de bolsas pagas por intermédio de Fundações de apoio.

Quadro 3. Bolsista em projetos com Fundações de Apoio no período de afastamento.

Nome do servidor	Nível	Processo	Resposta da PROPPG
***.322.041-**	Pós-Doutorado	23376.000582/2021-02	A DPG fez a solicitação do relatório de estágio de pós-doutorado com parecer do professor supervisor e também notificou o servidor quanto ao indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa. Processo nº23372.000429/2023-79
***.941.641-**	Mestrado	23721.000068/2021-91	A DPG notificou o servidor quanto ao indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa. Processo no 23372.000432/2023-92
***.479.521-**	Doutorado	23744.001023/2019-51	A DPG notificou a servidora quanto ao indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa. Processo no 23372.000444/2023-17
***.451.311-**	Doutorado	23373.003314/2019-40	A DPG notificou a servidora quanto ao indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa. Processo no 23372.000436/2023-71
***.512.601-**	Doutorado	23373.000008/2019-51	A DPG notificou o servidor quanto ao indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa. Processo no 23372.000440/2023-39
***.590.891-**	Doutorado	23723.000346/2018-95	A DPG notificou o servidor quanto ao indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa. Processo no 23372.000442/2023-28
***.023.091-**	Doutorado	23721.000439/2019-11	A DPG notificou a servidora quanto ao indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa. Processo no 23372.000443/2023-72

Em resposta ao questionamento quanto à regularidade da situação encontrada pela auditoria, a PROPPG abriu processo para que os servidores se manifestassem sobre a inconformidade apontada. Até o momento, dos 7 (sete) servidores, 4 (quatro) apresentaram justificativas no processo. Da análise das justificativas apresentadas, conclui-se pelo desconhecimento dos normativos internos que regulamentam o afastamento e a concessão de bolsas, bem como um entendimento equivocado quanto à aplicação de seus dispositivos. Neste sentido cabe ponderar alguns pontos quanto à legislação aplicável aos fatos constatados.

O afastamento do servidor para participar em programa de pós-graduação stricto sensu é ato discricionário e ocorre no interesse da Administração e deve ser concedido somente na impossibilidade do servidor realizar o curso de forma concomitante ao exercício do cargo ou mediante compensação de horário. Conforme Art. 96-A da lei 8.112/90:

"Art. 96-A. O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País." (grifo nosso)

Assim, não é razoável que o servidor, que solicitou afastamento integral de suas atividades por não conseguir dedicar carga horária de trabalho simultânea ao programa de pós-graduação e as atividades do seu cargo, desempenhe outras atividades quando afastado. Pois, a carga horária dedicada a outras atividades durante o afastamento poderia estar sendo dedicada ao exercício do cargo de que se encontra afastado, descaracterizando o requisito estabelecido pela lei que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Neste sentido, quando afastado, exige-se do servidor que se dedique integralmente às atividades do seu curso de pós-graduação. Assim, a Resolução 11, de 20 de dezembro de 2011, determina em seu Art. 22 que essa é uma das obrigações do afastado:

"DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

Art. 22. Enquanto afastado, o servidor deverá:

I. dedicar-se em regime integral às atividades de seu programa de formação;"

Ainda, em seu Art. 35, a Resolução 11/2011 estabelece que o não atendimento de quaisquer das obrigações pelo servidor afastado pode ensejar sanções pelo cometimento de falta grave:

"Art. 35. O servidor que não atender a quaisquer das obrigações constantes deste Regulamento incorrerá em falta grave, terá suspensa a autorização do afastamento e, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei, será obrigado a devolver ao Instituto Federal de Goiás os salários, ajudas e auxílios pecuniários recebidos durante o seu afastamento.

Parágrafo Único. Havendo a constatação do descumprimento das obrigações e compromissos previstos, o Reitor deverá ser comunicado para as devidas providências." (grifo nosso)

Além disso, a Resolução CONSUP/IFG no 36, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece as normas e condições para a concessão

de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento, capacitação científica e tecnológica, inovação e intercâmbio a docentes e técnicos administrativos da educação- TAEs ativos e aposentados, e estudantes, bem como pesquisadores externos ou de empresas, e se aplica ao caso de concessão de bolsas via Fundações de apoio, é assertiva em seu Art. 3º, inciso IV, no que tange à vedação da percepção de bolsa pelo servidor afastado, independentemente se o recurso que prove a bolsa é interno ou externo ao Instituto:

"Art. 3º Dispõe dos requisitos para o Servidor coordenador, proponente e beneficiário de bolsas, providas de fomento interno e externo ao IFG.

IV. não se encontrar afastado ou de licença, remunerada ou para interesse particular, do IFG;" (grifo nosso)

Assim, está em desacordo com os normativos institucionais que regulamentam tais questões, tanto a dedicação de servidores a outras atividades não integrantes de seu programa de formação, quanto a percepção das bolsas, apontadas neste relatório, pelos servidores durante seus afastamentos. Se incluem no escopo dessa orientação, as bolsas de formação inerentes ao próprio curso de pós-graduação para qual o servidor se afastou, como as concedidas por meio do Programa Institucional de Bolsas de Qualificação de Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (PIQS/IFG), nos termos dos §§ 2º e 3º do Art. 3º da Resolução CONSUP 10, de 02 de junho de 2014.

2.3.2 Orientações quanto ao descumprimento da dedicação integral ao programa de formação e percepção de bolsas durante o período de afastamento.

Orientamos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no sentido de que:

a) doravante aprimorem os controles internos para evitar o descumprimento dos normativos institucionais, bem como detectar as inconformidades já existentes quanto a regularidade de bolsistas e servidores afastados para cursar pós-graduação, de modo que tais servidores observem os preceitos do inciso I, do Art. 22 da Resolução 11/2011.

b) quando do afastamento do servidor para realização de cursos de Mestrado, Doutorado e estágio de Pós-Doutorado, que seja inserido no Termo de compromisso previsto no inciso VIII, Art. 17 da Resolução 11/2011, o requisito previsto no inciso IV, do Art. 3º da Resolução 36/2018, bem como os §§ 2º e 3º do Art. 3º da Resolução 10/2014.

c) seja feita uma avaliação dos casos detectados e apontados no Quadro 3 do presente relatório, no que tange à aplicação do teor do Parágrafo único do Art. 35 da Resolução 11/2011.

Orientamos às Pró-Reitorias, PROPPG, PROEX, PRODIRH, PROEN e PROAD, no sentido de que:

a) Quando as atividades referentes aos projetos ou programas forem aprovadas e registradas nas respectivas Pró-Reitorias do IFG nos termos do Art. 18 da Resolução 36/2018 que seja observado se o servidor não se encontra afastado ou de licença e também seja inserido no Termo de Concessão de Bolsa, o requisito previsto no inciso IV do Art. 3º da supracitada resolução.

b) quando da execução de programa ou projeto, por intermédio de Fundações de apoio ligadas ao IFG, que seja exigido da executora do programa ou projeto a inserção no Termo de Concessão de Bolsa, o requisito previsto no inciso IV do Art. 3º da Resolução 36/2018.

2.4. Processos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica e Inovação do IFG (PIBICTI/PIBIC-Af)

2.4.1. Condição encontrada - conformidade sem ressalva

O PIBIC-Af tem como um de seus objetivos despertar a vocação e desenvolver o pensamento científico do estudante de graduação.

A seleção dos projetos PIBIC-Af ocorreu por amostragem não estatística, totalizando quinze projetos, dos quais quatorze tiveram bolsistas (discentes) remunerados e em um não ocorreu a concessão de bolsa remunerada. Os projetos analisados representam 11,90% do total de projetos selecionados no Edital nº 16/2021.

Quadro 4. Relação de projetos analisados.

Projeto		Câmpus	Execução
1	Literatura Afro-brasileira no Cerrado: um estudo sobre a geopoiesia na obra Zumbi dos Ipês.	Formosa	6/8/2021 a 30/6/2022
2	Qualidade ambiental de águas lânticas para pesca esportiva e lazer.	Inhumas	13/8/2021 a 16/8/2022
3	Detecção de cultura agrícola do tomate utilizando técnicas de sensoriamento remoto.	Goiânia	2/8/2021 a 31/7/2022
4	Parques e exposição animal: uma análise crítica sobre o turismo e o cárcere animal para conservação.	Águas Lindas	13/8/2021 a 31/7/2022
5	Inseticidas naturais e biofertilizantes: Tecnologias sustentáveis on-line para a segurança alimentar no contexto da COVID-19.	Anápolis	6/8/2021 a 31/7/2022

6	Cogumelos do Cerrado: conhecimento popular-científico e geração de renda para a agricultura.	Cidade de Goiás	1/8/2021 a 31/7/2022
7	A formação de professores de ciências para a primeira fase do ensino fundamental: Um estudo a partir das atas do ENPEC- Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências.	Anápolis	6/8/2021 a 16/8/2022
8	Práticas integrativas e complementares e a medicalização social em época da pandemia de covid-19: saúde mental de adolescentes.	Águas Lindas	1/8/2021 a 31/7/2022
9	Uma (Pisc) análise dos discursos presentistas expressos nos editoriais do acervo do site do clube militar sobre a memória do período ditatorial militar.	Goiânia	6/8/2021 a 16/8/2022
10	Análise de ferramentas computacionais de sistemas elétricos de potência na introdução à iniciação científica.	Itumbiara	13/8/2021 a 16/8/2022
11	Estudos técnicos e econômicos em sistemas híbridos de geração de energia solar fotovoltaica e aquecimento de água.	Goiânia	6/8/2021 a 16/8/2022
12	O que dizem os neoliberais: analisando os textos publicados pelo Instituto Ludwig Von Mises Brasil.	Anápolis	13/8/2021 a 16/8/2022
13	Desenvolvimento de bebidas e prospecção de microorganismos na reutilização de resíduos de produção.	Inhumas	2/8/2021 a 4/7/2022
14	Sistema de gestão e gerenciamento de energia de energia elétrica em instituições de ensino superior - Manual de boas práticas.	Itumbiara	6/8/2021 a 16/8/2022
15	Previsão de geração fotovoltaica a partir de dados meteorológicos utilizando rede neurais artificiais.	Itumbiara	13/8/2021 a 16/8/2022

Nos projetos examinados identificou-se que a documentação anexada está em consonância com o que prevê o Edital nº 16/2021, contendo os documentos mínimos previstos, com destaque para o termo de compromisso, relatórios parcial e final e certificado de apresentação.

Quadro 5. Relação de pagamentos efetuados aos bolsistas.

Bolsista (Discente) CPF	Período								
	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
xxx.913.321-xx	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
xxx.705.631-xx							400,00	400,00	400,00
xxx.033.791-xx	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
xxx.900.461-xx			400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
xxx.855.591-xx	O pagamento da bolsa é feito diretamente pela CNPq								

xxx.429.341-xx	O pagamento da bolsa é feito diretamente pela CNPq
xxx.180.651-xx	O pagamento da bolsa é feito diretamente pela CNPq
xxx.785.671-xx	O pagamento da bolsa é feito diretamente pela CNPq
xxx.000.781-xx	O pagamento da bolsa é feito diretamente pela CNPq
xxx.155.341-xx	O pagamento da bolsa é feito diretamente pela CNPq
xxx.198.661-xx	O pagamento da bolsa é feito diretamente pela CNPq
xxx.058.791-xx	O pagamento da bolsa é feito diretamente pela CNPq
xxx.256.641-xx	O pagamento da bolsa é feito diretamente pela CNPq
xxx.124.851-xx	O pagamento da bolsa é feito diretamente pela CNPq

No processo nº 23372.001213/2021-69, consta os pagamentos do edital analisado e, após sua verificação, confirmou-se que os valores das bolsas estão em conformidade com o que dispõe o item 8.3 do Edital nº 16/2021 e com a Resolução Consup nº 20/2016. O valor é fixado anualmente pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3. ACHADOS DE AUDITORIA

3.1. Processos de Afastamento

Achado: Não cumprimento das obrigações e compromissos estabelecidos nos normativos institucionais.

3.1.1. Situação encontrada

A Diretoria de Pós-Graduação/PROPPG, por intermédio do MEMORANDO 27/2023 - REI-DPG/REI-PROPPG/REITORIA/IFG, de 15/05/2023, manifestou em relação algumas inconsistências apontadas no Relatório preliminar e a equipe de auditoria fez as considerações e análise, em seguida remanejou alguns processos do quadro 6 para o quadro 1 ou 2, tendo em vista a apresentação de documento de conclusão de curso ou prorrogação do curso.

Em consulta ao Suap-Afastamento evidenciou-se que 23 servidores possuem pendências em relação aos compromissos e obrigações assumidas ao se afastar. As inconformidades detectadas, a resposta da PROPPG quanto aos apontamentos da auditoria, bem como a análise final das providências são apresentadas no Quadro 6 a seguir:

Quadro 6 - Processos de Afastamento em desconformidade.

CPF	Nível	Processo	Inconformidade apontada pela UAIG	Resposta da PROPPG	Análise da Auditoria
***.806.881-**	Doutorado	23378.000351/2021-71	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada.	A DPG fez a solicitação da Apresentação da dissertação/tese e ata de defesa. Processo no 23372.000458/2023-31	Aguardando providências. Continuará em monitoramento
***.082.471-**	Mestrado	23375.000669/2020-09	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada.	A DPG fez a solicitação da Apresentação da dissertação/tese e ata de defesa. Processo no 23372.000459/2023-85	Aguardando providências. Continuará em monitoramento
***.774.611-**	Doutorado	23470.000952/2020-44	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada. - Ausência do termo de apresentação	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação, dissertação/tese e ata de defesa. Processo no 23372.000461/2023-54	Aguardando providências. Continuará em monitoramento
***.471.158-**	Doutorado	23470.000936/2020-51	- Ausência do termo de apresentação	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação ao servidor. Processo no 23372.000462/2023-07	Aguardando providências. Continuará em monitoramento

***.041.121-**	Doutorado	23373.005763/2018-41	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada.	A DPG fez a solicitação da dissertação/tese e ata de defesa. Processo no 23372.000464/2023-98	Aguardando providências. Continuará em monitoramento
***.256.221-**	Doutorado	23380.001082/2019-04	- Ausência do termo de apresentação - Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação ao servidor. Processo no 23372.000466/2023-87	Aguardando providências. Continuará em monitoramento
***.897.446-**	Doutorado	23722.000350/2020-88	- Ausência do termo de apresentação. - Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação ao servidor. Processo no 23372.000467/2023-21	Aguardando providências. Continuará em monitoramento
***.939.521-**	Doutorado	23723.000005/2019-09	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada	A DPG fez a solicitação da versão final da dissertação/tese e ata de defesa assinada. Processo no 23372.000469/2023-11	Aguardando providências. Continuará em monitoramento
***.465.281-**	Doutorado	23373.000221/2019-63	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada	A DPG fez a solicitação da versão final da dissertação/tese e ata de defesa assinada. Processo n 23372.000470/2023-45.	Aguardando providências. Continuará em monitoramento
***.524.901-**	Doutorado	23376.000969/2018-55	- Ausência de versão final da tese aprovada.	A DPG irá instaurar processo com a notificação para entrega da versão final da tese.	Aguardando providências. Continuará em monitoramento
***.962.331-**	Doutorado	23373.002350/2018-13	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada.	A DPG fez a solicitação da dissertação/tese e ata de defesa via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.	Continuará em monitoramento até conclusão do curso.
***.677.541-**	Doutorado	23744.000670/2018-65	- Versão final da tese devolvida para ajuste.	A DPG irá instaurar processo para que a servidora seja notificada acerca de ter extrapolado o prazo de limite legal para o retorno às atividades.	Aguardando providências. Olhando no Suap verificou que a servidora usufruiu férias no período de 01/08/2022 a 16/08/2022. Assim, não há extrapolação o prazo de limite legal para o retorno às atividades.
***.316.551-**	Doutorado	23377.000611/2018-12	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada.	A DPG fez a solicitação da dissertação/tese e ata de defesa via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.	Aguardando providências. Continuará em monitoramento
***.590.891-**	Doutorado	23723.000346/2018-95	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada. - Indício de não	A DPG notificou o servidor quanto ao indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa. Processo	Aguardando providências. Continuará em monitoramento

			cumprimento de regime integral às atividades de seu programa de formação. Bolsista em projetos com Fundações de Apoio no período de afastamento.	no 23372.000442/2023-28	
***.850.951-**	Doutorado	23377.000612/2018-67	- Ausência do termo de apresentação. - Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada.	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação ao servidor via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.	Aguardando providências. Continuará em monitoramento
***.762.521-**	Doutorado	23470.000352/2018-61	- Ausência do termo de apresentação. - Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação a servidora via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.	Aguardando providências. Continuará em monitoramento
***.224.305-**	Doutorado	23378.001691/2017-32	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada	A DPG fez a solicitação da dissertação/tese e ata de defesa via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.	Aguardando providências. Continuará em monitoramento
***.760.981-**	Doutorado	23380.001896/2017-79	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada.	A DPG fez a solicitação da dissertação/tese e ata de defesa via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.	Aguardando providências. Continuará em monitoramento
***.698.171-**	Doutorado	23744.000134/2017-89	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada	A DPG fez a solicitação da dissertação/tese e ata de defesa via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.	Aguardando providências. Continuará em monitoramento
***.468.671-**	Mestrado	23372.000752/2016-13	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada. - Ausência do termo de apresentação	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação, dissertação/tese e ata de defesa via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.	Aguardando providências. Continuará em monitoramento
***.742.501-**	Doutorado	23373.001348/2015-76	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada. - Ausência do termo de apresentação	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação, dissertação/tese e ata de defesa via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.	Aguardando providências. Continuará em monitoramento
***.968.651-**	Doutorado	23373.005359/2013-63	- Necessidade de esclarecimento sobre o processo de ressarcimento. Processo 23372.001132/2021-69	A DPG fará a Nota Técnica para a PRODIRH instaurar processo de reposição ao erário.	Aguardando providências. Continuará em monitoramento
***.372.161-**	Doutorado	23373.004291/2019-91	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada.		Aguardando providências. Continuará em monitoramento

3.1.2. Evidências

A situação constante no quadro 6 acima evidencia que 22 (vinte e dois) servidores não entregaram o produto final do curso no prazo exigido pelo normativo institucional, de forma a comprovar a conclusão do programa de pós-graduação para o qual ficou afastado; 8

(dezoito) servidores não anexaram o termo de apresentação de forma a comprovar que reassumiu suas funções no IFG no prazo regulamentar; 1 (uma) servidora está com diploma pendente de reconhecimento em território nacional; 1 (um) servidor possui processo, aberto sem andamento, por não cumprimento das obrigações e compromissos do afastamento para pós-graduação.

3.1.3. Critério

a) Regulamento para autorização de afastamento de servidores do IFG para pós-graduação stricto sensu, aprovado pela Resolução Consup nº 11, de 20 de dezembro de 2011.

b) Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.1.4. Causas e efeitos

Pode-se apontar como causa a existência de falhas nos controles internos e descumprimento de obrigações pelos servidores afastados, especialmente no que se refere à inobservância dos critérios estabelecidos na Resolução 11/2011. Os efeitos são possíveis prejuízos ao erário.

3.1.5. Recomendação 001-03/2023

Recomendamos à Pró-Reitoria de Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que:

a) nas situações de não entrega do produto final, constantes do quadro 6, caso o servidor não regularize sua situação comprovando a conclusão do curso, que sejam adotadas as providências para se instaurar o processo de reposição ao erário;

b) requeira o termo de apresentação dos servidores com prazo de afastamento concluído e verifique se o retorno ocorreu no prazo previsto no regulamento, caso contrário, solicitar justificativa dos servidores e promover providências para aplicar as sanções cabíveis;

c) no caso do processo [23372.001132/2021-69](#) elabore a Nota Técnica para a PRODIRH instaurar processo de reposição ao erário; e

d) para as situações que ainda estejam em andamento, como é o caso dos servidores constantes no quadro 2, caso tais servidores não conclua ou não obtenham a titulação que justificou os respectivos afastamentos para o curso de pós-graduação stricto sensu, sejam instaurados os devidos processos visando o ressarcimento ao erário, nos termos do Art. 96-A, §§ 5º 6º, da Lei 8 112 e demais normas regentes.

3.2. Programa Institucional de Incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos para Servidores do IFG (PIPECT)

Achados: Recursos do PIPECT utilizados indevidamente para o pagamento de anuidades e recibo de inscrição sem valor legal.

3.2.1. Situação encontrada

O PIPECT é um auxílio financeiro que objetiva viabilizar a participação dos servidores do quadro permanente do IFG em eventos científicos e/ou tecnológicos, de âmbito nacional ou internacional.

Em consulta ao sistema Suap, no processo de pagamento nº 23372.001362/2022-17, evidenciou-se que na prestação de contas da servidora xxx.927.081-xx foi utilizado o recurso do Pipect para o pagamento das anuidades de 2021 e 2022 da Sociedade Brasileira de História da Educação (SBHE), o que é vedado pelos normativos vigentes.

As inconformidades detectadas nos recibos foram relatadas à PROPPG por meio da solicitação de auditoria nº 13/2023, tendo em vista que infringem o §1º, do artigo 12, da Resolução Consup/IFG nº 37/2010, que determina que o recurso somente pode ser utilizado para taxa de inscrição no evento; impressão de pôster; hospedagem; alimentação e passagens aéreas e rodoviárias; e o item 6.3, do Edital nº 11/2022-PROPPG, o qual prevê que o auxílio deverá ser rigorosamente utilizado para o custeio da taxa de inscrição.

A PROPPG se manifestou mediante o Memorando nº 11/2023 – REI-DPI/REI-PROPPG/REITORIA/IFG, de 24 de março de 2023, informando que “Vamos verificar a prestação de contas da pesquisadora ..., e caso haja inconsistências, entraremos em contato com a professora para que a mesma se manifeste e, em seguida, daremos os encaminhamentos necessários. Caso sejam detectadas irregularidades na prestação de contas da referida pesquisadora, encaminharemos parecer técnico solicitando a regularização. Se for identificado que o recurso não foi gasto ou os documentos apresentados estejam divergentes da legislação vigente, a pesquisadora deverá realizar a devolução do recurso recebido”.

Com relação à ausência do comprovante de pagamento da taxa de inscrição do servidor xxx.257.411-xx, a PROPPG por intermédio do Memorando nº 11/2023 – REI-DPI/REI-PROPPG/REITORIA/IFG, de 24 de março de 2023, informou que o recibo foi anexado no sistema Sugepe em 4/8/2022. Entretanto, o documento está sem assinatura/autenticação da organização que realizou o evento, não possuindo nenhum valor legal.

3.2.2. Evidências

Conforme informações constantes processo nº 23372.001362/2022-17, na documentação apensada pela servidora xxx.927.081-xx em sua prestação de contas, constam dois recibos datados de 9 de abril de 2022, um no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) que corresponde à quitação da anuidade de 2021 e um outro que possui dois valores, um de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais) referente à anuidade de 2022 e outro de R\$ 70,00 (Setenta reais) que corresponde à quitação da inscrição no XI Congresso Brasileiro de História da Educação.

O recibo de inscrição do servidor xxx.257.411-xx está sem a chancela da instituição organizadora do evento, sendo um documento inválido, consta apenas no sistema Sugepe e não foi anexado em sua prestação de contas no processo nº 23372.002145/2022-36.

3.2.3. Critério

Regulamento do programa institucional de incentivo à participação em eventos científicos e tecnológicos para servidores do IFG (PIPECT), aprovado pela Resolução Consup nº 37, de 22 de dezembro de 2010.

Edital nº 11/2022-PROPPG, de 25 de março de 2022 – Retificação nº 02.

3.2.4. Causas e efeitos

Pode-se apontar como causa a existência de falhas nos controles internos e o descumprimento dos normativos pelos servidores participantes dos eventos, especialmente quanto à inobservância dos critérios estabelecidos na Resolução Consup nº 37/2010. Os efeitos são possíveis prejuízos ao erário.

3.2.5. Recomendação 002-03/2023

Recomendamos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que:

a) tome providências para que a servidora xxx.927.081-xx efetue o ressarcimento ao erário no valor de R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais), referente à utilização indevida de recursos do programa PIPECT, por pagamento indevido de anuidades;

b) adote medidas para que o servidor xxx.257.411-xx efetive o ressarcimento ao erário no valor de R\$ 352,00 (Trezentos e cinquenta e dois reais), proveniente de um documento de inscrição sem chancela, caso o servidor não apresente um recibo com quitação pela instituição organizadora do evento.

3.3. Programa de Apoio à Produtividade em Pesquisa do IFG (PROAPP)

Achado: Recursos não utilizados e sem a comprovação de sua devolução ao erário.

3.3.1. Situação encontrada

A Diretoria de Pesquisa e inovação da PROPPG, por intermédio do MEMORANDO 37/2023 - REI-DPI/REI-PROPPG/REITORIA/IFG, de 15/05/2023, manifestou em relação algumas inconsistências apontadas no Relatório preliminar e a equipe de auditoria fez a análise dos apontamentos, em seguida ajustou a recomendação nº 003-03/2023 em decorrência de atendimento parcial.

O PROAPP tem como um dos seus objetivos fomentar a pesquisa científica e tecnológica no IFG, sendo realizado mediante a concessão de bolsa de pesquisa.

A seleção dos projetos PROAPP ocorreu por amostragem não estatística, totalizando dezoito projetos de um total de quarenta e três selecionados, o que representou 41,86%.

Quadro 7: Relação de projetos analisados

1- Fomento para projetos de pesquisa de IC e TCC
2- Fomento universal para pesquisador: ... - Proapp 2022
3- Programa de apoio à produtividade em pesquisa – PROAPP/IFG. Fomento universal para pesquisadores
4- Automação de processos industriais e doméstica (Fomento universal para pesquisadores
5- Suporte ao Pesquisador - Edital 28
6- Protótipo de cultivo orgânico de alimentos mediado pelas tecnologias de informação e comunicação no contexto da COVID-19
7- Cogumelos do Cerrado: conhecimento popular-científico, extrativismo e geração de renda para a agricultura
8-Projeto: Sistema inteligente de identificação de anomalias em placas solares fotovoltaicas a partir de imagens do espectro visível e término
9- Aplicação de métodos quimiométricos como metodologia de apoio na tomada de decisão para cultivo em pequenas propriedades rurais
10 - Química e energia
11- IFG vai à feira: Orientação e diversão
12- A construção de materiais didáticos e a interação social: mídias e tecnologias digitais
13 - Tradução e recepção de textos filosóficos

14 - A territorialização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) no Entorno do DF
15 - Usos manejo do solo e da agrobiodiversidade em sistemas agroecológicos no município de Goiás/Go
16 - Coletânea de relatos de experiência do PIBID – Língua Portuguesa
17 - Ensino médio (des)integrado: História, fundamentos, políticas e planejamento curricular
18 - Projeto Fomento Pesquisador

Em consulta ao sistema Suap, Módulo Pesquisa, constatou-se em alguns projetos: ausência de prestação de contas, valores a restituir devido a divergência entre o valor recebido e o aplicado e projetos que não tiveram suas prestações de contas avaliadas pela Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI).

3.3.1.1 Orientações

Orientamos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no sentido de:

- avaliar tempestivamente as prestações de contas dos pesquisadores, de modo a não se criar um extenso lapso temporal entre a conclusão do projeto e sua análise pela PROPPG;
- sempre que identificar diferenças entre valores disponibilizados e aplicados, providenciar o imediato ressarcimento ao erário dos recursos não gastos.
- realizar o acompanhamento até a efetiva entrega do comprovante de depósito no Repositório Digital do IFG (ReDI IFG) pelo servidor xxx.213.338-xx, considerando que na prestação de contas apensada ao processo nº 23372.002145/2022-36 não consta o respectivo documento e que a PROPPG já notificou o servidor, via e-mail, sobre essa pendência na prestação de contas.

3.3.2. Evidências

Quadro 8: Relação de pagamentos x aplicação de recursos

CPF do solicitante	Valor Planilha	Valor aplicado	Diferença a restituir
xxx.204.791-xx	1.500,00	1.006,70	493,30
xxx.210.558-xx	1.500,00	1.494,60	5,40
xxx.590.146-xx	1.500,00	1.548,46	-
xxx.903.631-xx	1.500,00	1.500,72	-
xxx.030.041-xx	1.500,00	1.528,46	-
xxx.688.111-xx	1.500,00	1.469,78	30,22
xxx.800.291-xx	1.500,00	1.575,00	
xxx.031.231-xx	1.500,00	1.395,29	104,71
xxx.850.781-xx	1.500,00	1.500,00	-
xxx.972.571-xx	1.500,00	1.500,00	-
xxx.998.481-xx	1.500,00		-
xxx.371.481-xx	1.500,00	1.500,00	-
xxx.454.351-xx	1.500,00	1.521,00	-
xxx.815.771-xx	1.500,00		-
xxx.264.016-xx	1.500,00	1.500,00	-
xxx.851.561-xx	1.500,00	1.970,00	-

xxx.913.901-xx	1.500,00	1.500,00	-
xxx.503.971-xx	1.500,00	1.528,76	-
Total	27.000,00		-

Diante das inconformidades demonstradas no quadro acima, foi encaminhada a solicitação de auditoria nº 13/2023 para a manifestação da PROPPG, que mediante o Memorando nº 11/2023 – REI-DPI/REI-PROPPG/REITORIA/IFG, de 24 de março de 2023, informou que “A prestação de contas do pesquisador xxx.850.781-xx foi anexada ao Módulo Pesquisa do SUAP e a GRU de ressarcimento foi gerada e encaminhada ao pesquisador para que o mesmo realize a devolução do recurso tendo em vista, por motivos alheios a sua vontade, conforme justificativa da prestação de contas, não pode desenvolver o projeto no âmbito do PROAPP”.

Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União (SISGRU) constatou-se que o pagamento da GRU foi realizado em 24/3/2023, conforme descrição a seguir:

Quadro 9: Comprovante de pagamento de GRU

Ministério da Economia - ME		
Secretaria do Tesouro Nacional - STN		
SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União		
Consultar GRU - Resultados		
Filtros:		
Unidade Gestora Arrecadadora: 158153 / Contribuinte: xxx850781xx / Unidade Gestora Emitente da RA: 158153 / Código de Recolhimento Contabilizado: 18806 / Período de Pagamento: 01/03/2023 a 14/04/2023		
Data de Pagamento	Código de Recolhimento	Valor Total
24/03/2023	18806	1.500,00
	Total	1.500,00

A PROPPG informou ainda que foi realizada a emissão de GRU para o servidor xxx.210.558-xx, no valor de R\$ 5,40 (Cinco reais e quarenta centavos). Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União (SISGRU) verificou-se que o pagamento ocorreu em 28/3/2023, conforme descrição a seguir:

Quadro 10: Comprovante de pagamento de GRU

Ministério da Economia - ME		
Secretaria do Tesouro Nacional - STN		
SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União		
Consultar GRU - Resultados		
Filtros:		
Unidade Gestora Arrecadadora: 158153 / Contribuinte: xxx210558xx / Unidade Gestora Emitente da RA: 158153 / Código de Recolhimento Contabilizado: 18806 / Período de Pagamento: 01/03/2023 a 14/04/2023		
Data de Pagamento	Código de Recolhimento	Valor Total
28/03/2023	18806	5,40
	Total	5,40

A PROPPG também informou que o pesquisador xxx.815.771-xx ainda não efetuou a prestação de contas no Módulo de Pesquisa do Suap.

Obs.: A Diretoria de Pesquisa e Inovação da PROPPG mediante o seu Parecer nº 9/2023, indeferiu a prestação de contas da servidora xxx.998.481-xx e emitiu uma GRU para devolução ao erário no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União (SISGRU) verificou-se que o pagamento ocorreu em 30/3/2023, conforme descrição a seguir:

Quadro 11: Comprovante de pagamento de GRU

Ministério da Economia - ME		
Secretaria do Tesouro Nacional - STN		
SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União		
Consultar GRU - Resultados		
Filtros:		
Unidade Gestora Arrecadadora: 158153 / Contribuinte: xxx998481xx / Unidade Gestora Emitente da RA: 158153 / Código de Recolhimento Contabilizado: 18806 / Período de Pagamento: 01/03/2023 a 14/04/2023		
Data de Pagamento	Código de Recolhimento	Valor Total
30/03/2023	18806	1.500,00
	Total	1.500,00

3.3.3. Critério

Regulamento do programa de apoio à produtividade em pesquisa do IFG (PROAPP), aprovado pela Resolução Consup nº 14, de 20 de dezembro de 2011.

Edital nº 28/2021-PROPPG, de 17 de novembro de 2021

3.3.4. Causas e efeitos

Pode-se apontar como causa a existência de falhas nos controles internos e o descumprimento dos normativos pelos pesquisadores, especialmente quanto à inobservância dos critérios estabelecidos no Edital nº 28/2021-PROPPG. Os efeitos são possíveis prejuízos ao erário.

3.3.5. Recomendação 003-03/2023

Recomendamos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no sentido de tomar providências para que os pesquisadores de CPF xxx.204.791-xx, xxx.688.111-xx e xxx.031.231-xx, que não aplicaram todos os recursos recebidos do PROAPP, efetuem o ressarcimento ao erário.

4. ACÓRDÃO 484/2021-TCU-PLENÁRIO

4.1. Quanto ao atendimento do item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, bem como o atendimento do Ofício-Circular 2/2021-TCU/SECXEDUCAÇÃO, de 15/06/2021.

No presente trabalho foi realizada a aferição da implementação e disponibilidade da consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos mediante ferramenta de transparência ativa - Pesquisa Pública (item 9.1.2 do Acórdão do TCU) nos processos analisados.

Após consulta do Rol dos processos examinados no presente relatório e tendo como linhas balizadoras os preceitos do item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que os processos estão em formato eletrônico, atendendo, portanto, ao item 9.1.1 da deliberação. Em relação à possibilidade de consulta dos autos em módulo de Pesquisa Pública, como determinado no item 9.1.2 do referido Acórdão da Corte de Contas, registra-se que os processos estão disponíveis para consulta pública para qualquer cidadão, que consegue visualizar toda a tramitação e o rol de documentos contidos no processo, porém não é possível a consulta pública do inteiro teor dos documentos. Atendendo, portanto, de forma parcial o item 9.1.2 da deliberação da Corte de Contas.

5. CONCLUSÃO

O relatório evidencia os principais fatos examinados durante os trabalhos da equipe de auditoria, os atos exarados, os procedimentos para formalização e concessão de afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu e programas institucionais.

Quanto à concessão de afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu, com base nas análises efetuadas verificou-se que há servidores que não entregaram o produto final do curso no prazo exigido pelo normativo institucional, de forma a comprovar a conclusão do programa de pós-graduação para o qual ficou afastado e alguns ainda não anexaram o termo de apresentação de forma a comprovar que reassumiu suas funções no IFG no prazo regulamentar.

Quanto aos programas institucionais, considerando os exames realizados, identificou-se que os controles administrativos do programa PIBIC-Af estão em consonância com os normativos vigentes. No que se refere ao programa PIPECT, os controles internos administrativos apresentaram algumas inconsistências, que foram objeto de recomendação no presente relatório.

Em relação ao programa PROAPP, observou-se algumas inconformidades como ausência de prestação de contas, recursos não utilizados e sem a comprovação de sua devolução ao erário e intempestividade na análise de prestações de contas pelo setor responsável.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações feitas pela equipe de Auditoria Interna visam o aprimoramento dos mecanismos de controle, a aderência aos normativos e efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos responsáveis pelas áreas envolvidas pela disponibilidade dos dados solicitados, contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas.

Goiânia, 17 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem
Auditor

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza
Auditor-Chefe

ANEXO

Anexo I - Solicitação da Unidade de Auditoria - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Equipe de Auditoria

1) Solicitação da Unidade de auditoria

a) A UAIG por meio da S. A. nº 13/2023 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou a manifestação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) sobre possíveis inconformidades na execução dos programas PIPECT e PROAPP:

a-1) inconsistências nos recursos utilizados do PIPECT:

a-1.1) utilização de recurso do PIPECT, por uma servidora, para pagar anuidades de 2021 e 2022 da Sociedade Brasileira de História da Educação, nos valores de 180,00 e 130,00, respectivamente;

a-1.2) um servidor recebeu a importância de R\$ 800,00 e pagou pela inscrição o valor de R\$ 781,00, gerando uma diferença a devolver no valor de R\$ 19,00;

a-1.3) prestação de contas por um servidor sem o comprovante de depósito no Repositório Digital do IFG

a-2) Projetos com ausência de prestação de contas:

a-2.1) Projeto: Aplicação de métodos quimiométricos como metodologia de apoio na tomada de decisão para cultivo em pequenas propriedades rurais;

a-2.2) Projeto: A territorialização do movimento dos trabalhadores rurais sem terra (MST) no Entorno do DF;

a-3) Quinze projetos que não tiveram suas prestações de contas avaliadas pela Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI):

a-4) Projeto com prestação de contas indeferida e ainda não ressarcido

a-4.1) IFG vai à feira: Orientação e diversão;

a-5) Quatro projetos cujos valores das notas fiscais são inferiores ao valor total disponibilizado;

b) A UAIG por meio da S. A. nº 10/2023 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou a manifestação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) esclarecimentos sobre as inconformidades apontadas no quadro abaixo.

Quadro 1. Servidores afastados para cursar pós-graduação *strictu sensu* com pendências.

Nível	Processo	Inconformidade apontada pela UAIG
Mestrado	23373.004537/2021-49	- Ausência do termo de apresentação
Pós-Doutorado	23376.000582/2021-02	- Ausência do relatório de estágio de pós-doutorado com parecer do professor supervisor. - Indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa de formação, nos termos do inciso I, do Art. 22 da Resolução 11/2011 c/c inciso IV, Art. 3º da Resolução 36/2018. Beneficiário de bolsa paga por meio de Fundações de Apoio no período de afastamento.
Mestrado	23721.000069/2021-36	- Ausência da ata da defesa, o documento apresentado não está assinado. - Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23378.000351/2021-71	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada. Ausência do termo de apresentação
Mestrado	23721.000068/2021-91	- Indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa de formação, nos termos do inciso I, do Art. 22 da Resolução 11/2011 c/c inciso IV, Art. 3º da Resolução 36/2018. Beneficiário de bolsa paga por meio de Fundações de Apoio no período de afastamento.
Mestrado	23470.000034/2021-04	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada.
Mestrado	23375.000669/2020-09	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada. - Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23470.000952/2020-44	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada. - Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23470.000936/2020-51	- Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23744.001023/2019-51	- Indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa de formação, nos termos do inciso I, do Art. 22 da Resolução 11/2011 c/c inciso IV, Art. 3º da Resolução 36/2018. Beneficiário de bolsa paga por meio de Fundações de Apoio no período de afastamento.
Doutorado	23377.001417/2019-35	- Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23373.003314/2019-40	- Indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa de formação, nos termos do inciso I, do Art. 22 da Resolução 11/2011 c/c inciso IV, Art. 3º da Resolução 36/2018. Beneficiário de bolsa paga por meio de Fundações de Apoio no período de afastamento.
Doutorado	23373.002105/2019-89	- Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23373.000008/2019-51	- Indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa de formação, nos termos do inciso I, do Art. 22 da Resolução 11/2011 c/c inciso IV, Art. 3º da Resolução 36/2018. Beneficiário de bolsa paga por meio de Fundações de Apoio no período de afastamento.
Doutorado	23373.005763/2018-41	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada. - Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23373.000494/2018-27	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada. Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23380.001082/2019-04	- Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23722.000350/2020-88	- Ausência do termo de apresentação

Doutorado	23379.001211/2019-95	- Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23723.000005/2019-09	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada
Doutorado	23373.000221/2019-63	- Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23373.005614/2018-82	- Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23373.003748/2018-69	- Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23376.000969/2018-55	- Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23373.004504/2018-01	- Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23373.002350/2018-13	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada.
Doutorado	23376.000631/2018-01	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada
Doutorado	23744.000670/2018-65	- Prazo para apresentação e retorno as atividades extrapolou o limite legal. 2 dias de falta injustificadas. - Ausência de reconhecimento do diploma.
Doutorado	23379.000683/2018-40	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada. - Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23377.000611/2018-12	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada.
Doutorado	23723.000346/2018-95	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada. - Indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa de formação, nos termos do inciso I, do Art. 22 da Resolução 11/2011 c/c inciso IV, Art. 3º da Resolução 36/2018. Beneficiário de bolsa paga por meio de Fundações de Apoio no período de afastamento.
Doutorado	23377.000612/2018-67	- Ausência do termo de apresentação
Mestrado	23470.000717/2019-39	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada. - Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23721.000439/2019-11	- Indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa de formação, nos termos do inciso I, do Art. 22 da Resolução 11/2011 c/c inciso IV, Art. 3º da Resolução 36/2018. Beneficiário de bolsa paga por meio de Fundações de Apoio no período de afastamento.
Doutorado	23470.000352/2018-61	- Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23378.001691/2017-32	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada
Doutorado	23380.001896/2017-79	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada.
Doutorado	23744.000134/2017-89	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada
Mestrado	23372.000752/2016-13	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada. - Ausência do termo de apresentação
Mestrado	23380.001497/2015-46	- Necessidade de esclarecimento sobre não prosseguimento do processo de ressarcimento. Processo 23372.001588/2020-48
Doutorado	23373.001348/2015-76	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada.

		- Ausência do termo de apresentação
Doutorado	23372.000868/2016-52 (prorrogação)	- Ausência da versão final da dissertação/tese aprovada e ata da defesa assinada. - Ausência do termo de apresentação - Ausência de processo afastamento cadastrado, consta apenas um processo físico de prorrogação.
Doutorado	23373.005359/2013-63	- Necessidade de esclarecimento sobre o processo de ressarcimento. Processo 23372.001132/2021-69

2) Manifestação da Unidade Auditada

A PROPPG encaminhou em 24 de março de 2023, o Memorando nº 11/2023 - REI-DPI/REI-PROPPG/REITORIA/IFG com as seguintes informações:

a) Em relação ao item “a-1”, subitem a-1.1, “Vamos verificar a prestação de contas da pesquisadora ..., e caso haja inconsistências, entraremos em contato com a professora para que a mesma se manifeste e, em seguida, daremos os encaminhamentos necessários. Caso sejam detectadas irregularidades na prestação de contas da referida pesquisadora, encaminharemos parecer técnico solicitando a regularização. Se for identificado que o recurso não foi gasto ou os documentos apresentados estejam divergentes da legislação vigente, a pesquisadora deverá realizar a devolução do recurso recebido”;

Quanto ao subitem a-1.2, “o servidor...realizou o ressarcimento do valor de R\$ 19,00, o comprovante de pagamento foi anexado à proposta no SUGEP e no processo de pagamento no SUAP”;

Quanto ao subitem a-1.3, “O servidor ...foi informado, via e-mail, da pendência na prestação de contas do Edital nº 11/2022. Contudo, nos informou que está aguardando a publicação dos anais do evento para realizar a postagem no Repositório Digital do IFG (ReDI IFG)”;

Em relação ao item “a-2”, subitens a-2.1 e a-2.2, “A prestação de contas do pesquisador...foi anexada ao Módulo Pesquisa do SUAP e a GRU de ressarcimento foi gerada e encaminhada ao pesquisador para que o mesmo realize a devolução do recurso tendo em vista, por motivos alheios a sua vontade, conforme justificativa da prestação de contas, não pode desenvolver o projeto no âmbito do PROAPP. A data de vencimento da GRU é 07/04/2023.”

“A prestação de contas do pesquisador...ainda não foi submetida no Módulo de Pesquisa do SUAP. Entraremos em contato com o mesmo para que ele se manifeste e, em seguida, daremos os encaminhamentos necessários. Caso sejam detectadas irregularidades na prestação de contas do referido projeto, encaminharemos parecer técnico solicitando regularização. Se for identificado que o recurso não foi gasto ou os documentos apresentados estejam divergentes da legislação vigente, o pesquisador deverá realizar a devolução do recurso recebido.”

Relativo ao item a-3, “A Diretoria de Pesquisa e Inovação está ciente das postagens dos Relatórios de Prestação de Contas dos pesquisadores listados. Estamos trabalhando nas análises e emissão dos pareceres”. Quanto ao item a-4, “ A data de vencimento da GRU de ressarcimento da pesquisadora...é 31/03/2023, deste modo, ainda está dentro do prazo para a regularização”.

Relativo ao item “a-5”, Considerando o processo de análise e as datas de vencimento das GRU expedidas ainda não possuímos os comprovantes dos valores a serem ressarcidos referente aos recursos do Edital 28/2021 - PROAP”.

b) Considerando a Solicitação de Auditoria - S.A 10/2023 - REI-AI/REITORIA/IFG que refere-se ao cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2023, em relação ao afastamento de servidores para cursar pós-graduação *strictu sensu*, seguem os esclarecimentos e ações desenvolvidas pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG), conforme apresentado no quadro abaixo.

Nº PROCESSO DE AFASTAMENTO	CURSO	AÇÕES
23373.004537/2021-49	Mestrado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação ao servidor. Processo nº 23372.000456/2023-41
23376.000582/2021-02	Pós- Doutorado	A DPG fez a solicitação do relatório de estágio de pós-doutorado com parecer do professor supervisor e também notificou o servidor quanto ao indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa. Processo nº 23372.000429/2023-79
23721.000069/2021-36	Mestrado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação e ata de defesa assinada. Processo nº 23372.000457/2023-96
23378.000351/2021-71	Doutorado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação, dissertação/tese e ata de defesa. Processo nº 23372.000458/2023-31
23721.000068/2021-91	Mestrado	A DPG notificou o servidor quanto ao indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa. Processo nº 23372.000432/2023-92

23470.000034/2021-04	Mestrado	A servidora concluiu o afastamento. Enviou a versão final da dissertação com a ata de defesa no SUAP.
23375.000669/2020-09	Mestrado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação, dissertação/tese e ata de defesa. Processo nº 23372.000459/2023-85
23470.000952/2020-44	Doutorado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação, dissertação/tese e ata de defesa. Processo nº 23372.000461/2023-54
23470.000936/2020-51	Doutorado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação ao servidor. Processo nº 23372.000462/2023-07
23744.001023/2019-51	Doutorado	A DPG notificou a servidora quanto ao indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa. Processo nº 23372.000444/2023-17
23377.001417/2019-35	Doutorado	A servidora enviou o Termo de Apresentação via SUAP .
23373.003314/2019-40	Doutorado	A DPG notificou a servidora quanto ao indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa. Processo nº 23372.000436/2023-71
23373.002105/2019-89	Doutorado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação ao servidor. Processo nº 23372.000463/2023-43
23373.000008/2019-51	Doutorado	A DPG notificou o servidor quanto ao indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa. Processo nº 23372.000440/2023-39
23373.005763/2018-41	Doutorado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação, dissertação/tese e ata de defesa. Processo nº 23372.000464/2023-98
23373.000494/2018-27	Doutorado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação, dissertação/tese e ata de defesa. Processo nº 23372.000465/2023-32
23380.001082/2019-04	Doutorado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação ao servidor. Processo nº 23372.000466/2023-87
23722.000350/2020-88	Doutorado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação ao servidor. Processo nº 23372.000467/2023-21
23379.001211/2019-95	Doutorado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação ao servidor. Processo nº 23372.000468/2023-76
23723.000005/2019-09	Doutorado	A DPG fez a solicitação da versão final da dissertação/tese e ata de defesa assinada. Processo nº 23372.000469/2023-11
23373.000221/2019-63	Doutorado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação. Processo nº 23372.000470/2023-45

23373.005614/2018-82	Doutorado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação a servidora. Processo n.º 23372.000471/2023-90
23373.003748/2018-69	Doutorado	A servidora enviou o Termo de Apresentação via SUAP .
23376.000969/2018-55	Doutorado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação a servidora via SUAP e irá instaurar processo com a notificação..
23373.004504/2018-01	Doutorado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação a servidora via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.
23373.002350/2018-13	Doutorado	A DPG fez a solicitação da dissertação/tese e ata de defesa via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.
23376.000631/2018-01	Doutorado	A DPG fez a solicitação da dissertação/tese e ata de defesa via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.
23744.000670/2018-65	Doutorado	A DPG irá instaurar processo para que a servidora seja notificada acerca de ter extrapolado o prazo de limite legal para o retorno às atividades.
23379.000683/2018-40	Doutorado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação, dissertação/tese e ata de defesa via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.
23377.000611/2018-12	Doutorado	A DPG fez a solicitação da dissertação/tese e ata de defesa via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.
23723.000346/2018-95	Doutorado	A DPG notificou o servidor quanto ao indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa. Processo nº 23372.000442/2023-28
23377.000612/2018-67	Doutorado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação ao servidor via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.
23470.000717/2019-39	Mestrado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação, dissertação/tese e ata de defesa via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.
23721.000439/2019-11	Doutorado	A DPG notificou a servidora quanto ao indício de não cumprimento de regime integral às atividades de seu programa. Processo nº 23372.000443/2023-72
23470.000352/2018-61	Doutorado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação a servidora via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.
23378.001691/2017-32	Doutorado	A DPG fez a solicitação da dissertação/tese e ata de defesa via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.
23380.001896/2017-79	Doutorado	A DPG fez a solicitação da dissertação/tese e ata de defesa via SUAP e irá

		instaurar processo com a notificação.
23744.000134/2017-89	Doutorado	A DPG fez a solicitação da dissertação/tese e ata de defesa via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.
23372.000752/2016-13	Mestrado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação, dissertação/tese e ata de defesa via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.
23380.001497/2015-46	Mestrado	A servidora ingressou em um novo Programa de Pós-Graduação e continuará sendo acompanhada pela DPG até a conclusão do curso.
23373.001348/2015-76	Doutorado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação, dissertação/tese e ata de defesa via SUAP e irá instaurar processo com a notificação.
23372.000868/2016-52	Doutorado	A DPG fez a solicitação do Termo de Apresentação, dissertação/tese e ata de defesa. Foi cadastrado o processo de afastamento do servidor.
23373.005359/2013-63	Doutorado	A DPG fará a Nota Técnica para a PRODIRH instaurar processo de reposição ao erário.

3) Análise da equipe de auditoria

a) Com relação ao item a-1, devido a inconformidade relatada foi realizada uma recomendação neste relatório de auditoria, com respeito ao subitem a-1.3 foi realizada uma orientação à PROPPG;

Quanto ao item "a-2", subitens a-2.1 e a-2.2, o pagamento da GRU emitida para o servidor efetuar o ressarcimento ao erário, foi confirmado no sistema SISGRU. Com relação aos demais itens, foram realizadas orientações e recomendações no relatório para providências e acompanhamento pela PROPPG.

b) Em relação ao afastamento de servidores para cursar pós-graduação *strictu sensu* a Diretoria de Pós-Graduação (DPG) manifestou para cada situação e também instruiu processos e solicitou aos servidores que receberam Bolsas providas de fomento interno e externo ao IFG, durante o período do afastamento para Pós-Graduação, solicitou que fosse informado o período de usufruto de recebimento das Bolsas e ainda que apresentassem as devidas justificativas.

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Correia de Souza, AUDITOR, em 17/05/2023 10:43:29.
- Dean Mardem, AUDITOR, em 17/05/2023 10:41:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 408629
Código de Autenticação: f113c9d9db

